

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2225 de 12/12/14

DECRETO N. 16.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.531.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.531.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.531.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

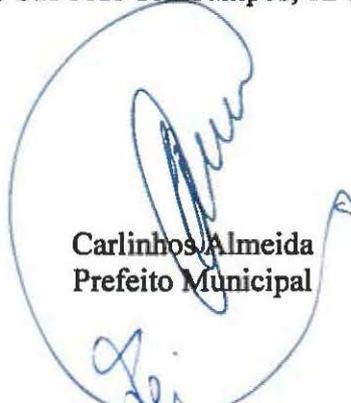
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.46.01.220000	Auxílio Alimentação		40.000,00
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100.000,00
40.10-123650024.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200.000,00
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações Trabalhistas		10.000,00
40.10-3.1.90.13.01.210000	Obrigações Patronais		10.000,00
40.10-123650025.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.46.01.210000	Auxílio Alimentação		136.000,00
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		106.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches		
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		680.000,00
40.10-3.1.90.04.01.210000	Contratação por Tempo Determinado		100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	9.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	50.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.1.91.13.01.200000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	50.000,00

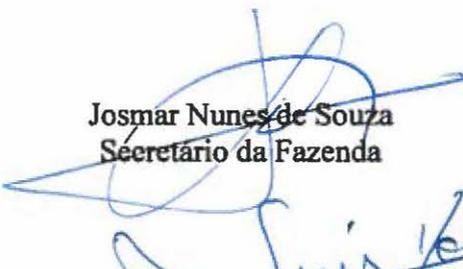
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2014.

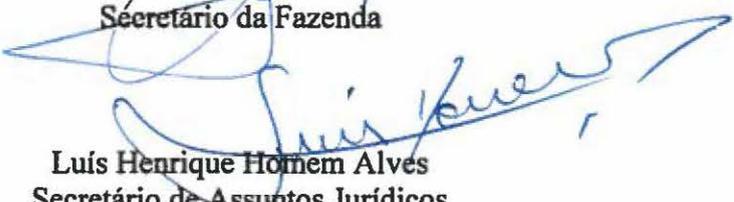


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa